



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº168/84

SÚMULA: Autoriza abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até Cr\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) e dá / outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

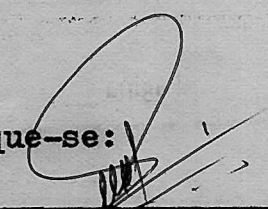
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até Cr\$ - Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil / cruzeiros) para doação de materiais de construção e serviço de mão de obra, a serem utilizados na construção de uma casa residencial em alvenaria, / com 79,45 mts², no lote nº01-A - Quadra nº53, da Planta Urbana da cidade, destinada às senhoras / Joanna Margarida Ferreira e Dulcemira Ferreira.

Art. 2º - Para cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos previstos no Artigo 43 da / Lei Federal nº4.320/64, de 17 de março de 1964.

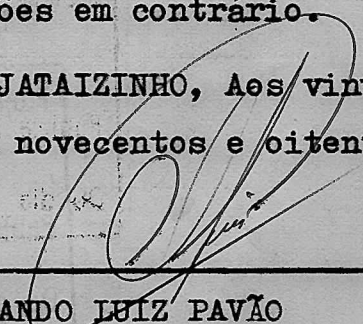
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e seis dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e quatro.

Publique-se:


PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração


ARMANDO LUIZ PAVÃO

Prefeito Municipal